

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, que entre si fazem parte, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, de outro lado **MANOEL BATISTA ALVES DAMACENO**, brasileiro, agricultor, residente na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Santa Teresinha do Tocantins/TO, doravante denominada **CONTRATADO**, de acordo com o disposto na fundamentados nas disposições da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino para o exercício 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTO	QUANT. (KG)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
03	ALFACE LISA	100	19,50	1.950,00
04	BANANA PRATA	1.000	7,16	7.160,00
05	CHEIRO VERDE	28	20,80	582,40
TOTAL				9.692,40

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 9.692,40 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Angico, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 12.18.12.306.0403.2.025- Alimentação escolar - PNAE

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2025.

Angico/TO, 27 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-32c60f-280520250927091639**